

TC 029.729/2013-7

Tipo: Embargos de Declaração em processo de Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Luciana Corrêa Tolentino – CPF 827.349.921-91; Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana – CPF 432.232.816-49, Associação Ruarte de Cultura – CNPJ 05.018.694/0001-08, Osvaldo Lopes de Carvalho – CPF 255.821.001-72 e Sérgio Augusto Pereira Tolentino – CPF 841.834.031-20

Representação legal: Rivadávia Vitoriano de B. Garção – OAB/TO 1803-B e outros representando as Sras. Luciana Tolentino e Maria Eliza Salgado Lana; José Fernando Torrente – OAB/SP 225.732 representando a Associação Ruarte de Cultura; Luanna Magalhães Vieira – OAB/TO 5660, representando Osvaldo Lopes de Carvalho.

Assunto: Autuar como recurso com posterior encaminhamento do processo ao Relator

RE 59.225.530-7

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação do documento em epígrafe nominado de Embargos de Declaração com efeito infringente feita pelo **Sr. Osvaldo Lopes de Carvalho**, via procurador devidamente qualificado, e a análise prevista no Memorando-Circular 11/2015-Segecex sigam os autos para o Serviço de Administração para autuação desse como Recurso.

Em seguida, caso todas as comunicações necessárias já tenham sido enviadas, remeter os autos ao Gabinete do Relator do presente processo, para apreciação, nos termos do art. 49, II, da Resolução TCU 259/2014.

Secex/TO, em 23 de agosto de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro
AUFC - Mat. 3478-9
Assessora